

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.450 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 706.370,23 (setecentos e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (135)	000	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (161)	120	570,23
<b>SUBTOTAL</b>			<b>570,23</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Civil (265)	303	20.800,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (266)	000	30.000,00
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (273)	000	280.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>330.800,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.542.0037.2.090.000</b>	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (501)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (543)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (549)	000	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (606)	948	62.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (607)	943	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>175.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>706.370,23</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 706.370,23 (setecentos e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (116)	000	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (117)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (272)	303	20.800,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (277)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.800,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0037.2.090.000	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (500)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100.800,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1.3.2.1.01.0.1.05.26.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- Emenda Parlamentar nº 202228490003-Zeca Dirceu (19679)	948	2.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Emenda Parlamentar Nº202228490003-Deputado Zeca Dirceu (19678)	948	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>62.000,00</b>

## **Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	530.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	120	570,23
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	943	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>543.570,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>706.370,23</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 05 de setembro de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

**PUBLICADO NO DIA**  
05/09/2023